



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua Afixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal

Nepomuceno, 30 de 09 de 22

DECRETO Nº 1.718, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Nepomuceno a partir de 03 de Outubro de 2022.

A Prefeita do Município de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferida pelo inciso VI do art. 101 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir do dia 03 de Outubro de 2022 os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno irão funcionar nos seguintes horários:

I - O Departamento de Tributação, irá funcionar das 08:00h às 18:00h;

II - Os serviços de atendimento do IMA/IN CRA/SERVIÇO MILITAR irão funcionar no horário das 08:00h às 18:00h;

III - As Secretarias de Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Fazenda; Governo; Planejamento; Controladoria Geral; Procuradoria Geral; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, PAV/Receita Federal e o SIAT/Receita Estadual e Sala Mineira, irão funcionar no horário das 12:00h às 18:00h;

IV - As Secretarias de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Serviço de Vigilância em Saúde, referente ao serviço administrativo, irão funcionar no horário das 07:00h às 16:00h;

V - O expediente administrativo na sede da Secretaria Obras Públicas e Serviços Urbanos irá funcionar no horário das 12:00h às 18:00h;

Art. 2º. Fica estabelecido que não haverá alterações nos horários de trabalho dos serviços* públicos essenciais, cabendo aos respectivos Secretários Municipais promoverem as escalas de trabalhos necessárias ao bom desempenho dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.716/2022 e demais disposições em contrário.

Nepomuceno (MG), 30 de setembro de 2022.

Luiza Maria Lima Menezes
Prefeita Municipal